



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano X

Edição nº 109, Aditivo II – 29 de março de 2019

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

MAÍSA REBELO DAS NEVES

Chefe do Gabinete da Reitoria

JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenadora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

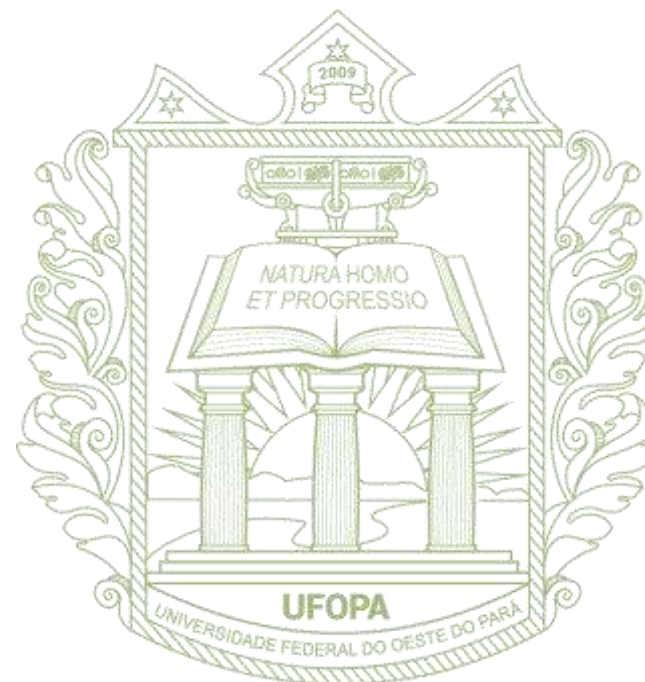
Projeto Gráfico (Proplan)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR

Atualização Gráfica (Comunicação)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA	5
----	------------------------	---

1. ATOS DA REITORIA**PORTARIA Nº 127/GR/UFOPA, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir JULIANA VALENTINI, ex-servidora desta Ifes, por RODRIGO ADOLFO DE ALMEIDA ROSA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091481, para atuar como membro na Comissão de Sindicância Contraditória que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.000485/2019-69.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 133/GR/UFOPA, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir NARA CLÁUDIA ALVOREDO DA CRUZ, Secretária Executiva, matrícula Siape nº 1795642, por TÂNIA CRISTINA ARAÚJO SERIQUE, Secretária Executiva, matrícula Siape nº 1917236, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.005273/2016-25.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 134/GR/UFOPA, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir JOSÉ LEANDRO DA SILVA CORREA, Estatístico, matrícula Siape nº 1890225, por CLÁUDIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2092962, na Comissão de Sindicância Contraditória que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.000485/2019-69.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 139/GR/UFOPA, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Substituir SILVIA KATRINE SILVA ESCHER, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1833953, por WILDERCLAY BARRETO MACHADO, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2161896, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na condição de presidente, que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.010827/2018-07.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 142/GR/UFOPA, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 25/2019 – CPADS, de 26 de março de 2019, resolve:

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Designação nº 52/GR-UFOPA, de 5/2/2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para a conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.000485/2019-69, conduzido por Comissão de Sindicância Contraditória.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 143/GR/UFOPA, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 11/2019 – PROPLAN, de 27 de março de 2019,

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), elaborado para um período determinado, é o instrumento de gestão que considera a identidade da IES no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura

organizacional e às atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver;

Considerando que o PDI é requisito aos atos de credenciamento e recredenciamento das IESs e de curso, podendo ser exigido no âmbito das ações de supervisão pela SESu/MEC, e item integrante no Relatório de Gestão da prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas da União (TCU); e

Considerando que a validade do último plano expirou em 2016 e que o novo PDI está sendo elaborado, visando estipular metas para o exercício de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar do prazo de vigência do PDI (2012 – 2016), na versão aditada, até maio de 2019.

Art. 2º Recomendar que as metas trabalhadas pelas Unidades responsáveis sejam as mesmas do exercício de 2016.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ